



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2847 - 06 de setembro de 2024

### ATOS DO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração/atualização da composição dos membros da Comissão de Instância de Controle do Programa Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023, conforme as deliberações da plenária em Assembléia Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024, Ata de nº 09;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração/atualização da composição dos membros da Comissão de Instância de Controle do Programa Bolsa Família:

- I – Representantes Governamentais:
- a) Ana Paula Rudolf;
  - b) Anne Cristine de Melo Pinheiro;
  - c) Alessandra Silva de Amorim Costa.

II – Representantes Sociedade Civil:

- a) Mariana Monique de Miranda;
- b) Bruna Ramos Cordova;
- c) Jacqueline Maes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2024.

Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff  
Presidente do CMAS

Rua Antonio Adão Dias, nº 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800  
E-mail: [cmas.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:cmas.itajai@itajai.sc.gov.br)



RESOLUÇÃO CMAS Nº 42, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração/atualização da composição dos membros da Comissão Integrada de Normas e Financiamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023, conforme as deliberações da plenária em Assembléia Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024, Ata de nº 09;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração/atualização da composição dos membros da Comissão Integrada de Normas e Financiamento:

- I – Representantes Governamentais:
- a) Andrea Carneiro da Costa;
  - b) Aline Cristine Machado Cardoso;
  - c) Adriana da Silva dos Santos.

II – Representantes Sociedade Civil:

- a) Rosângela Maria Padilha de Jesus
- b) Pascoalina Moreira;
- c) Viviane Marcos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2024.

Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff  
Presidente do CMAS

Rua Antonio Adão Dias, nº 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800  
E-mail: [cmas.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:cmas.itajai@itajai.sc.gov.br)



RESOLUÇÃO CMAS Nº 43, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração/atualização da composição dos membros da Comissão Integrada de Capacitação, Fiscalização e Monitoramento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023, conforme as deliberações da plenária em Assembléia Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024, Ata de nº 09;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração/atualização da composição dos membros da Comissão Integrada de Capacitação, Fiscalização e Monitoramento.

- I – Representantes Governamentais:
- a) Anne Cristine de Melo Pinheiro;
  - b) Aline Cristine Machado Cardoso;
  - c) Janete de Fátima Vargão;
  - d) Ana Paula Rudolf.

II – Representantes Sociedade Civil:

- a) Fabiana Regina Cardoso;
- b) Greyce Barbosa do Amaral;
- c) Miriam Luiza dos Santos Borges;
- d) Cleusimar Torres Mateo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2024.

Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff  
Presidente do CMAS

Rua Antonio Adão Dias, nº 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800  
E-mail: [cmas.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:cmas.itajai@itajai.sc.gov.br)



RESOLUÇÃO CMAS Nº 44, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social. Sendo a mesma conforme abaixo:

I- Representantes Não Governamentais:

d) Proteção Social Básica

Em substituição a Titular: Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff.  
Titular: Sabrina Mendonça Schlemmer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2024.

  
Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff  
Presidente do CMAS

Rua Antonio Adão Dias, 700, São Judas, Itajaí. Telefone: (47) 3248.0800  
E-mail: [cmas.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:cmas.itajai@itajai.sc.gov.br)



RESOLUÇÃO CMAS Nº 45, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí - CMAS para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023, conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024, Ata de nº 09;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 441, de 06 de novembro de 2023, que define a estrutura, composição, competências e regulamentações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.300, de 22 de maio de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio de 2023/2025 foi alterada e está composta com os seguintes membros:

- a) Presidente: Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff (representação não governamental);
- b) Vice-Presidente: Alessandra Silva de Amorim Costa (representação governamental);
- c) Primeira Secretária: Viviane Marcos (representação não governamental);
- d) Segunda Secretária: Aline Cristine Machado Cardoso (representação governamental).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2024.

  
Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

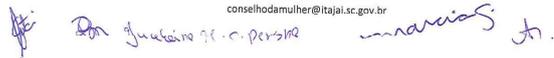
Rua Antonio Adão Dias, 700, São Judas, telefone: (47) 3248.0800  
E-mail: [cmas.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:cmas.itajai@itajai.sc.gov.br) e [cmas.itajai@hotmail.com](mailto:cmas.itajai@hotmail.com)

## ATOS DO COMDIM



1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ – COMDIM/ITAJAÍ.  
2 Ao segundo dia do mês de agosto de 2024 (02/08/2024), às duas horas e quinze minutos,  
3 reuniram-se de forma on-line para a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos  
4 Direitos da Mulher as seguintes **conselheiras governamentais**: Marcia Guimarães. E  
5 com as seguintes **conselheiras não governamentais**: Djanine Gisele Machado, Karla  
6 Maria Roza Paulo, Fabiana de Bittencourt Rangel, Larissa Pereira de Santana e Jucelaine  
7 Perske. Abrendo os trabalhos, a Vice-Presidente Djanine cumprimenta todos os  
8 presentes e declarou aberta a reunião. **1º ORDEM DO DIA – Momento da Secretaria**:  
9 Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária que ocorreu no dia 05 de julho de  
10 2024 de forma presencial. Todas as conselheiras receberam a ata previamente.  
11 **Correspondências recebidas**: Requerimento de afastamento a título de  
12 desincompatibilização da conselheira Cleonice Fátima Fiorentin Comunello, solicitando  
13 afastamento do conselho para concorrer ao cargo de vereador no pleito de 2024. Ofício  
14 nº 0184/2024SEDAC/GAB da Secretaria Municipal da Cidadania informando substituição  
15 de representantes: representante titular Marcia Guimarães e representante suplente  
16 Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos. Ofício nº 118/2024/ET da OSC Arvore da Vida  
17 – Casa das Anas informando que passará por mudança do nome fantasia com o novo  
18 nome: Casa Alva, atualizando os endereços de e-mails para refletir tal mudança. Ofício  
19 nº 22/2024 da Casa de Acolhimento Santa Paulina informando a representação no  
20 conselho, sendo indicada como titular Larissa Pereira Santana e como suplente Júlia  
21 Custódio. Ofício do Centro de Direitos Humanos de Itajaí – CDHI com a indicação de  
22 substituição dos conselheiros, sendo indicado como representante titular Letícia Helena  
23 Prochnow e representante titular Lorena Victória de Freitas Pereira. E-mail recebido da  
24 conselheira Natali Nascimento solicitando sua saída como membro suplente na  
25 representação do COMDIM na Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de  
26 Violência de Itajaí – RAIPSV. **Ausências justificadas**: as conselheiras Andrea Carneiro da  
27 Costa, Thamara Garcia Del Mir, Danielle Cristina Dias e Danielle Cadan apresentaram  
28 justificativas de ausência em função de compromissos de trabalho. Todas as justificativas  
29 foram aprovadas. **2º ORDEM DO DIA – Aprovação do Regimento Interno**: A vice  
30 presidente Djanine informa que houve reunião com a Procuradoria do Município e as  
31 alterações na Lei do conselho estão na Câmara de Vereadores PLC 15/2024 aguardando  
32 parecer de uma comissão. As conselheiras presentes acordaram que será realizada a  
33 leitura de forma particular por cada conselheira das alterações no regimento interno e  
34 havendo necessidade de propor alguma alteração, esta deve ser encaminhada para a  
35 secretaria executiva até a próxima plenária. **3º ORDEM DO DIA – Agosto Lilás**: A vice –  
36 presidente solicitou a todas conselheiras que tem o abaixo assinado sobre a laqueadura  
37 que seja entregue até a próxima plenária para dar seguimento na Detensoria Pública.  
38 Também se colocou a disposição para participar das ações do mês referente ao agosto  
39 lilás. A conselheira Jucelaine apresentou a programação do agosto lilás da Associação  
40 Ação em Saúde, serão três Rodas de Conversa nas seguintes datas: 17/08, 22/08 e  
41 26/08, irá colocar no grupo de Whatsapp as artes da programação. A conselheira Karla da  
42 Casa Alva também apresentou a programação do agosto lilás que será destinada a  
43 divulgação do Serviço: Dia 6 visita ao Creas e aos Cras; Dia 8 Roda de Conversa com  
44 alunos da Escola Municipal Pedro Rizzi; Dia 14 Visita na Secretaria de Assistência Social,  
45 Centro Pop e Conselhos Tutelares; Dia 21 Bliz informativa com apoio da Rede Catarina  
46 na divisa entre Itajaí e Balneário Camboriú; Dia 26 visitas nas UBS e dia 27 Roda de  
47 conversa com Dra. Adriana Bogo na instituição com as mulheres acolhidas. **4º ORDEM**  
48 **DO DIA – Indicação de Representante Titular e Suplente para a RAIPSV**: a vice-

Lei Municipal Nº 441/2023  
[conselhodamulher@itajai.sc.gov.br](mailto:conselhodamulher@itajai.sc.gov.br)



49 presidente se colocou a disposição para participar enquanto representante titular do  
50 conselho na RAIPSV. A indicação da representação de suplente ficou para a próxima  
51 plenária, visto não ter indicação. **5º ORDEM DO DIA – Palavra Livre**: a vice-presidente  
52 Djanine solicitou as conselheiras autorização para divulgação do carrossel de imagens  
53 sobre a laqueadura na Comissão da Mulher Advogada da OAB. Sem mais para tratar, eu,  
54 Angela C. Hames, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelas conselheiras.  
55 presentes.





Plenária Ordinária COMDIM 02/08/2024 on-line- LISTA DE PRESENÇA

- 1 Djanine Gisele Machado OAB
- 2 Fabiana de Bittencourt Rangel - Suplente da Natáli Nascimento – UNIVALI
- 3 Márcia Guimarães – Sedac
- 4 Larissa Pereira de Santana - Casa de Acolhimento Santa Paulina
- 5 Jucelaine Perske Associação Ação em Saúde
- 6 Karla, Assistente social Casa Alva

1 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ – COMDIM/ITAJAÍ.**  
 2 Ao quinto dia do mês de julho de 2024 (05/07/2024), às duas horas e quinze minutos, na  
 3 sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Antônio Adão Dias, nº 700, bairro  
 4 São Judas, reuniram-se de forma presencial para a Plenária Ordinária do Conselho  
 5 Municipal dos Direitos da Mulher as seguintes **conselheiras governamentais:** Aruana  
 6 Boettcher da Costa, Daniele Cristina Dias, Thamara Garcia Del Mir, Vanessa Cristina de  
 7 Souza, Fernanda Cristina da Luz, Andrea Carneiro da Costa e Natáli Nascimento. E com  
 8 as seguintes **conselheiras não governamentais:** Letícia Maria Zani Cassanego, Djanine  
 9 Cisele Machado e Karla Maria Ruza Paulo. **1º ORDEM DO DIA – Momento da**  
 10 **Secretaria:** Aprovação da ata da reunião ordinária que ocorreu no dia 07 de  
 11 Junho de 2024, de forma presencial e aprovação da ata da reunião extraordinária  
 12 que ocorreu no dia 19 de junho de forma on-line. Todas as conselheiras receberam as  
 13 atas previamente, que foram aprovadas. **Correspondências recebidas:** Ofício nº 059/2024  
 14 da Casa das Anas com a indicação de representante suplente desta entidade, Flávia  
 15 Andréia Pereira Umpierre. Ofício recebido da conselheira Sara Jane Ternes solicitando  
 16 seu afastamento das atividades do Comdim em cumprimento aos prazos eleitorais, tendo  
 17 em vista sua pré-candidatura a vereadora na eleição de 2024. Leitura da CI 0627/2024 da  
 18 Diretoria de Relações Temáticas – Secretaria de Promoção da Cidadania para a  
 19 Secretaria de Assistência Social, com o assunto: vinculação administrativa dos Conselhos  
 20 Municipais de Garantia de Direitos da Mulher, do Idoso e da Pessoa com Deficiência.  
 21 Leitura da CI 20/2024 da Secretaria de Assistência Social em resposta a CI 0627/2024.  
 22 Leitura do documento da Enfermeira Ana Tereza, responsável pela Saúde da Mulher –  
 23 DAS, sobre a elaboração e confecção de cartazes informativos sobre a nova lei da  
 24 laqueadura, onde informa que os cartazes informativos sobre a nova lei já estão prontos e  
 25 em fase de distribuição para as unidades de saúde. A conselheira Thamara informou que  
 26 os cartazes solicitados junto ao COMUSA, por serem solicitados através de recurso da  
 27 Secretaria de Saúde, foram indeferidos pela gestão, pois a Secretaria de Saúde teve o  
 28 entendimento que já providenciou recentemente as placas informativas sobre a lei que  
 29 estão em fase de distribuição nas unidades de saúde. A presidente Aruana colocou a  
 30 possibilidade de verificar junto a SAS a confecção dos referidos cartazes. **Ausências**  
 31 **justificadas:** as conselheiras Jucelaine Mareli Cardoso Perske, Letícia Helena Prochnow e  
 32 Danielle Cadan apresentaram justificativas de ausência em função de compromissos de  
 33 trabalho. Todas as justificativas foram aprovadas. **2º ORDEM DO DIA – Aprovação do**  
 34 **Regimento Interno:** realizado debate sobre as alterações necessárias no regimento  
 35 interno, dando continuidade aos debates já realizados em outras plenárias. Não houve a  
 36 votação pelo fato de não ter sido esgotada as discussões. **3º ORDEM DO DIA – Agosto**  
 37 **Litês:** a pauta não foi debatida devido esgotamento do tempo da plenária. **4º ORDEM DO**  
 38 **DIA – Palavra Livre:** A conselheira Fernanda solicita como pauta na próxima plenária a  
 39 votação das pautas prioritárias que compõe a resolução conjunta dos conselhos realizada  
 40 no dia 05 de junho na Câmara de Vereadores, para que seja feita a ratificação dessas  
 41 pautas, visto que a votação não passou por plenária conforme previsto no regimento  
 42 interno. A conselheira Andrea Carneiro da Costa informou que a representante suplente  
 43 da Secretaria de Educação não trabalha mais na referida secretaria. Sem mais para  
 44 tratar, eu, Angela C. Hames, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelas  
 45 conselheiras presentes.

*[Assinaturas manuscritas]*  
 Lei Municipal Nº 441/2023  
 conselhadomulher@itajai.sc.gov.br



**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM**

**LOCAL:** Secretaria de Assistência Social

**DATA:** 05/07/2024 **HORA:** 14:00

**GOVERNAMENTAL**

Nº	GOVERNAMENTAL	TELEFONE	T/S	ENTIDADE	ASSINATURA	E-mail
01	Aruana Boettcher da Costa	(47) 98802-0876	Titular	Assistência Social	<i>[Assinatura]</i>	aruana_boettcher@hotmail.com
02	Alessandra da Silva de A. Costa	(47) 99186-4750	Suplente	Assistência Social	<i>[Assinatura]</i>	alessandra.costa@itajai.sc.gov.br
03	Vanessa Cristina de Souza	(47) 99198-6866	Titular	Desenv. Econômico	<i>[Assinatura]</i>	vanessa.souza@itajai.sc.gov.br
04	Daynara Bublitz Miliane L. da Cunha	(47) 98861-2343	Suplente	Desenv. Econômico	<i>[Assinatura]</i>	daynara.cunha@itajai.sc.gov.br
05	Danielle Cristina Dias	(47) 99962-4310	Titular	Fundação Cultural	<i>[Assinatura]</i>	danielle.dias@itajai.sc.gov.br
06	Natália Uriarte Vieira	(47) 99986-4106	Suplente	Fundação Cultural	<i>[Assinatura]</i>	cultura@itajai.sc.gov.br
07	Fernanda Cristina da Luz	(47) 98801-9509	Titular	Prom. da Cidadania	<i>[Assinatura]</i>	diretoria.tematicas@itajai.sc.gov.br
08	Sara Jane Ternes	(47) 99665-2857	Suplente	Prom. da Cidadania	<i>[Assinatura]</i>	sara.ternes@itajai.sc.gov.br
09	Thamara Garcia Del Mir	(47)99995-6937	Titular	Secretaria de Saúde	<i>[Assinatura]</i>	rede.violencia@itajai.sc.gov.br
10	Maria do Carmo Cabral	(47) 99900-5900	Suplente	Secretaria de Saúde	<i>[Assinatura]</i>	asmariadocarmo@itajai.sc.gov.br
11	Danielle Cadan	(47) 3398-6286	Titular	DPCAMI	<i>[Assinatura]</i>	danielle-cadan@pc.sc.gov.br
12	Jacqueline Prestes Leal	(47) 99921-4137	Suplente	DPCAMI	<i>[Assinatura]</i>	jacpleal@pc.sc.gov.br
13	Andrea Carneiro da Costa	(47) 99607-8928	Titular	Sec. Educação	<i>[Assinatura]</i>	diversidade@edu.itajai.sc.gov.br
14	Gisele Alessandra Martins	(47) 99632-8686	Suplente	Sec. Educação	<i>[Assinatura]</i>	diversidade@edu.itajai.sc.gov.br



**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM**

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

DATA: 05/07/2024

HORA: 14:00

**NÃO GOVERNAMENTAL**

Nº	GOVERNAMENTAL	TELEFONE	T/S	ENTIDADE	ASSINATURA	E-mail
01	Cleonice Fátima Fiorentin Comunello	(47) 99909-7286	Titular	SINDIFOZ		cleeonicee50@gmail.com
02	Sandra Lee de Souza	(47) 99210-8051	Suplente	SINDIFOZ		sandraleedesouza@yahoo.com.br
03	Larissa Pereira de Santana	(47) 98402-0711	Titular	Santa Paulina		psicologiasocial.casp@gmail.com
04	Dionisia Pereira Duarte		Suplente	Santa Paulina		
05	Jucelaine Mareli Cardoso Perske	(47) 99239-2417	Titular	Ação em Saúde		jucelainecardosoperske@hotmail.com
06	Leticia Maria Zani Cassanego	(47) 98412-9404	Suplente	Ação em Saúde	<i>lfz</i>	lmzani@hotmail.com
07	Edileia Barbosa da Silva Farias	(47) 99282-8528	Titular	CDHI		perolaniabarbosa@gmail.com
08	Leticia Helena Prochnow	(47) 98829-6186	Suplente	CDHI		leticia.prochnow@hotmail.com
09	Djanine Gisele Machado	(47) 99988-4405	Titular	OAB Subseção Itajaí	<i>Djm</i>	escritorio@djanine.adv.br
10	Irani Somoies Dias	(47) 99118-0386	Suplente	OAB Subseção Itajaí		advisd@hotmail.com
11	Karla Maria Rosa Paulo	(47) 98851-3811	Titular	Casa das Anas	<i>Karla Paulo</i>	tecnicascdaitj@gmail.com
12	Flavia Andreia Pereira Umpierre	(47) 99142 1782	Suplente	Casa das Anas		tecnicascdaitj@gmail.com



13	Natali Nascimento	(47) 99958-5773	Titular	Univali	<i>sh.</i>	natali@univali.br
14	Fabiana de Bittencourt Rangel	(47) 99967-0727	Suplente	Univali		fabianabr@univali.br

## ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Presidência



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo os atos praticados pela Pregoeira, quanto ao **Processo Licitatório nº 17/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, cujo objeto consiste no "Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e linhas de dados para tráfego na internet, para suprir a demanda da Câmara de Vereadores de Itajaí.", em favor da empresa a seguir indicada, para que produzam os efeitos legais nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62)					
Item	Qtde.	Und.	Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total Mensal
01	27	Linhas	Serviço de telefonia móvel: mínimo de 40.000 minutos para ligações VC1, VC2 e VC3 (todas as variações – móvel/móvel qualquer operadora, móvel/fixo qualquer operadora, longa distância com utilização da operadora indicada pela contratada). SMS – Envio de mensagem de texto – (mínimo 10 por linha) para imóvel de qualquer operadora. Acesso à caixa postal – (mínimo 10 por linha). Gerenciador de utilização de acessos móveis (Gestor de Contas). Pacote de dados, com conexão de internet através de tecnologia 5G, com franquia, mínima de 10Gb, para smartphones (quantidade ilimitada de transmissão de dados). Obs.: Deverá ser considerado 27 pacotes de dados, com as características mínimas acima, sendo um para cada chip/linha contratado.	R\$ 22,00	R\$ 594,00
<b>Valor Total Global (ANUAL)</b>					<b>R\$ 7.128,00</b>

Itajaí (SC), 06 de setembro de 2024.

Ver. **MARCELO WERNER**  
PRESIDENTE  
Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Ressacada – Itajaí/SC - CEP: 88.307-303 – Fone: (47) 3344-7100  
Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

**Art. 1º** - O §1º, do artigo 54, da Lei nº 5.527 de 07 de junho de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 -

[...]

§1º - Os animais apreendidos ou plantel, consoante previsão do inciso III deste artigo, poderão ser:

a) retirados pelo tutor legal, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos,

Av. Vereador Abraão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3344-7100  
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



ficando este totalmente isento do pagamento de quaisquer valores equivalente ao período em que o animal esteve sob os cuidados do INIS – Instituto Itajaí Sustentável, desde que devidamente comprovado a tentativa de busca ou encontro;

b) A tentativa de busca do animal poderá ser comprovada mediante publicação em redes sociais, divulgação em cartazes ou folhetos impressos com o nome e características físicas do animal informando o ocorrido, ou outros meios de prova admitidos em direito;

c) Ultrapassado o período de 10 (dez) dias corridos para a retirada dos animais, o tutor legal, obrigatoriamente terá que arcar com o pagamento equivalente a 1 UFM (Unidade Fiscal do Município), cujo valor será triplicado no caso de constatação de reincidência;

d) Para a retirada de plantel apreendido, além das condições acima estabelecidas, deverá ocorrer a indicação de local legalmente licenciado para a manutenção e comercialização do animal, exceto na hipótese prevista no inciso V do art. 30, em face da proibição contida no §2º, do art. 2º desta lei;

e) Fica expressamente proibida a retirada de animais no caso de constatação de maus-tratos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste dispositivo;

f) Após ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “b”, os animais apreendidos poderão ser encaminhados ao programa de adoção do órgão responsável pelo controle de zoonoses;

g) Os animais apreendidos somente serão submetidos à eutanásia nos casos de apresentarem enfermidades graves ou doenças infecto-contagiosas que acarretem sofrimento ao animal ou coloquem em risco a saúde dos demais animais ou pessoas, mediante comprovação por laudo médico-veterinário

Av. Vereador Abraão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3344-7100  
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



### LEI Nº 7.675, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA E ACRESCE  
DISPOSITIVOS NA LEI Nº 5.527 DE  
07 DE JUNHO DE 2010, QUE  
INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS,  
PARA REGULAMENTAR CASOS  
DE APREENSÃO DE ANIMAIS E  
PLANTEL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 32, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 25, IV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o plenário votou, aprovou e promulgou a seguinte Lei:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



do órgão responsável pelo controle de zoonoses.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 3 de setembro de 2024.

**MARCELO WERNER**  
PRESIDENTE



**PORTARIA Nº 211/2024**

**CANCELA FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

**CANCELAR** as férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Samuel Moreira	Editor de Audio e Vídeo Mat. 45 P.A. 11.01.2023 a 10.01.2024	23.09 a 29.09.2024 <b>SALDO: 06 DIAS</b>

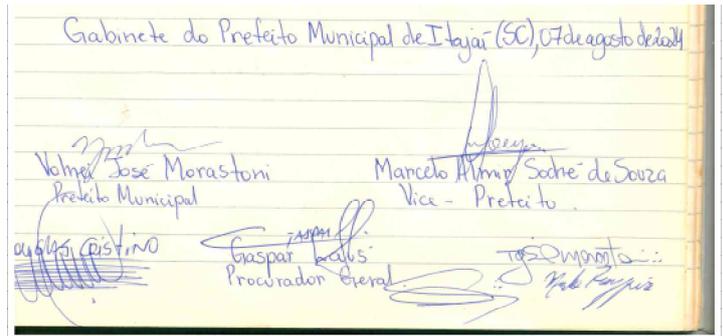
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de setembro de 2024.

**JORGE LUÍS ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**ORLI CALBUSCH**  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



**PORTARIA Nº 3775/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2085/2024 – 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Elisama Cristina dos Passos	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	09/09 a 29/11/2024
Gecele Moraes de Camargo	40h	Professor	Anos Iniciais	Especial	09/09 a 09/12/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº 3776/2024**

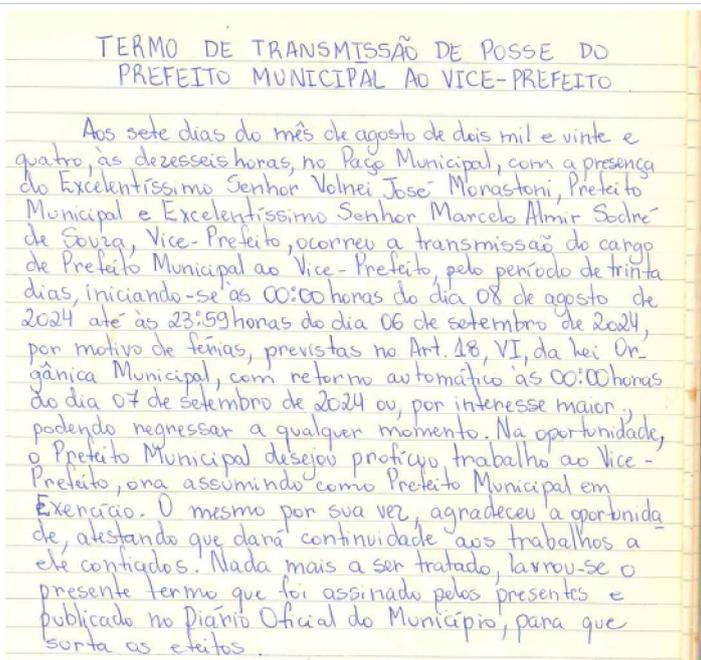
O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2083/2024 – 1133/2024/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Lilian Germano Toyama	40h	Professor	Anos Iniciais	Especial	09/09 a 17/12/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**ATOS DO GABINETE**



**PORTARIA N.º 3777/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2082-2089/2024 e 1133/2024, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Andressa Cristina da Silva	20h	Professor	Educação Física	Permanente	09/09 a 17/12/2024
Jonas Correa	20h	Professor	Educação Física	Permanente	09/09 a 17/12/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3778/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 270187/2024-e, e requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1661310	Eduardo Rodrigues	20	17/09/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3779/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 272244/2024-e, e ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANTONIO GESIEL NUNES LEITE**, matrícula nº 2356901, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, 40 (quarenta) horas semanais, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, a contar de 13 de setembro de 2024.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3780/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2072/2024 – SIPE nº 269421/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos das servidoras, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matricula	Periodo de afastamento
FERNANDA FATIMA SANTANA	Professor	2068004	16/10/24 A 14/12/24
PRISCILA CRISTINA WESTPHAL	Professor	868803	23/12/24 A 20/02/25

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3781/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2059/2024/DGP/SME e SIPE nº 267500/2024-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – CGCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	A contar de:
2642202	Joseane Dognini Correa	Agente em Atividades de Educação	30/08/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3782/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar nº 132 de 02 de abril de 2008, nos termos do artigo 23, Inciso II, consoante ao SIPE nº 270918/2024-e, e à CI nº 2091/2024/DGP/SME, resolve **ENQUADRAR** a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Educação, para o **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Padrão atual	Nível de Enquadramento	A contar de:
876002	Andrea Pacheco De Souza da Silva	Professor	A1-20H-QE	A1-1-20H	16/08/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



**PORTARIA N.º 3785/2024**

**PORTARIA N.º 3783/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **ELIANA GLORIA DEMARCHI CUGNIER**, matrícula n.º 75204, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Dayana Maria de Souza**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 10 de setembro de 2024.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



**PORTARIA N.º 3784/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **CRISTIANI APARECIDA GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Dayana Maria de Souza**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE n.º 273755/2024-e, resolve **PRORROGAR OS CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula n.º 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar até:
Amanda Cristina Pereira Broetto	2427903	40 horas	Professor	27/02/2025

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3786/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando Art. 2.º, § 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 14 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 231, de 16 de agosto de 2013, e Lei Complementar n.º 427, de 10 de abril de 2023, resolve **PROMOVER** para o Nível na Carreira **B**, haja vista a aquisição da estabilidade, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – AFM – Área de Especialização Tributária**, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de agosto de 2024:

Servidor	Matrícula
Gabriel Cabral Tocantins	2356502

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3787/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 1º, § 2º da Lei Complementar nº 346, de 22 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 425, de 10 de abril de 2023, resolve **PROMOVER** para o padrão de vencimento **B**, haja vista a aquisição da estabilidade, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de agosto de 2024.

Servidor	Matrícula
Igor Silveira Wense	2398801

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3788/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 131, de 02 de abril de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e Lei Complementar nº 426, de 10 de abril de 2023, resolve **PROMOVER** para o padrão de vencimento **B**, haja vista a aquisição da estabilidade, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de agosto de 2024.

Servidor	Matrícula
Fernando Rodrigues Appolinario	2398901

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3789/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, e consoante com o requerimento, resolve **AUTORIZAR** a servidora **JOYCE LINGNER**, matrícula nº **1213704**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portador da **CNH nº 04621019579**, categoria **AB**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3790/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, e consoante com o requerimento, resolve **AUTORIZAR** o servidor **WALDYR DA ROCHA SANTOS JUNIOR**, matrícula nº **2123104**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE**, do **GABINETE DO PREFEITO**, portador da **CNH nº 03413844600**, categoria **AB**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 3791/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2109/2024 -1133/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2644801	Maria Aparecida da Costa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	10/09 a 17/12/2024
2515303	Roberta Andreza Lunardelli	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	10/09 a 17/12/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 3792/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I nº 2110/2024, advinda da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2448502	Taina Rodrigues Tavares	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	10/09 a 17/12/24

Itajaí, 06 de setembro de 2024

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3793/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao SIPE nº 270730/2024-e, e à C.I. nº 2088/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 030/2022, à servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Edital nº 030/2022**

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
JANAINA DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	30	M/V	E.B. PADRE PEDRO BARON

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3794/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 272430/2024-e, e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1156805	Janaina de Oliveira Machado	40	09/09/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3795/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 272430/2024-e, e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2136009	Fabiana Pereira Dorneles	20	01/10/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3796/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **SUSPENDER de 22 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024**, os efeitos da Portaria nº 244, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2767, de 24 de janeiro de 2024, que **DESIGNOU** a servidora **Adriane Bossler**, matrícula nº 2274601, para o exercício das atribuições de Inspetor da Guarda Municipal, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3797/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 273917/2024-e, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, resolve **DESIGNAR** a servidora **ADRIANE BOSSLER**, matrícula nº 2274601, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL**, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 22 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024, em substituição ao servidor **Emerson Pereira Belém**, matrícula nº 2270401, que estará em férias.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3798/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 273917/2024-e, originário da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48, § 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, no período de 22 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024, em substituição à servidora Adriane Bossler, matrícula 2274601, que estará designada no cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Guarda Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo
2273601	Joao Carlos Machado Junior	Guarda Municipal – 2ª Classe

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3799/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 273917/2024-e, originário da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48, § 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, no período de 10 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024, em substituição ao servidor Thiago Caetano Santos, matrícula 2277401, que estará em férias, e de 17 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, em substituição ao servidor Thiago Luiz Gobbo, matrícula nº 2276901, que estará em férias.

Matrícula	Nome	Cargo
2275601	Odair Scapini Coutinho Junior	Guarda Municipal – 2ª Classe

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3800/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 257474/2024-e, e ao requerimento do servidor, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ao servidor **BRUNO DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 2277001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal – 2ª Classe**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pelo período de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2026.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3801/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 257520/2024-e, e ao requerimento da servidora, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à servidora **ADRIELLE INGRID DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 2277501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal – 2ª Classe**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pelo período de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2026.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3802/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à solicitação da servidora, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 0641/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2779, de 28 de fevereiro de 2024, que **CONCEDEU REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO** à servidora **JANAINA DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 1156805, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 09 de setembro de 2024.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3803/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e SIPE nº 261650/2024-e, resolve **DESIGNAR** de 26 de agosto de 2024 a 24 de setembro de 2024 o servidor **ODAIR DAVID**, matrícula nº 1126101, para a função gratificada de Inspetor de Policiamento de Trânsito, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em substituição ao servidor Josiano dos Santos Gonçalves, matrícula nº 799602, que está em férias.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



**PORTARIA N.º 3804/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante a C.I. nº 2100/2024 – SIPE nº 271540/2024-e da Secretaria Municipal da Educação e os requerimentos da servidora **PAULA REGYNA ALVES SANTOS**, matrícula nº 2043204, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **pelo período de 23 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024**.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **pelo período de 21 de dezembro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025**.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3805/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2100/2024 – SIPE nº 271540/2024-e da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora **GRASIELA SCHMITZ DOS SANTOS**, matrícula nº **1645614**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 24 de dezembro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3806/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2100/2024 – SIPE nº 271540/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
RAQUEL SOUZA NONATO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2436501	28/08/24 A 25/12/24

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3807/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2100/2024 – SIPE nº 271540/2024-e e ao requerimento do servidor **RODRIGO ALEXANDRE MENDES DA COSTA**, matrícula nº **2010702**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 31 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 05 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2024.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3808/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **LEONARDO MARTINEZ ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE FROTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3809/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, consoante ao SIPE nº 259280/2024-e, resolve **DESIGNAR** o servidor **BRUNO KONIG PRESTES**, matrícula nº 2443701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para desempenhar a função gratificada de responsável pelas atividades de obras e serviços especiais, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, em substituição ao servidor Anderson da Silva Vieira, matrícula nº 1822801, que está em licença prêmio, de 01 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3810/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 2094/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 270993/2024-e e considerando o art. 2.º, da Lei Complementar n.º 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar n.º 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2019101	CLÉIA GONÇALVES CHALEGRE	Agente em Atividades de Educação	I	II	27/08/2024
2110204	DEBORA NUNES GUIMARÃES	Agente em Atividades de Educação	I	II	27/08/2024
1679302	ZILCA DOLORES DE MATTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	27/08/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3811/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 2062/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n.º 270985/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1665911	GISELE APARECIDA COSTA	Professor- Anos Iniciais	A2-20h	A2-20h	26/08/2024
2016305	JULIANA SPÉZIA BERCI	Professor- Anos Iniciais	A2-20h	A2-20h	29/08/2024
1205602	MURILLO ALLAN SODRE DE SOUZA	Instrutor de Informática	A9-40h	A9-40h	27/08/2024
2060208	PRISCILA DELFINO VIEIRA	Professor - Inglês	A2-40h	A2-40h	28/08/2024
2325803	SIMONE DOS SANTOS	Professor- Educação Infantil	A2-20h	A2-20h	22/08/2024

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3812/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao SIPE n.º 270136/2024-e, e à C.I. n.º 2080/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público n.º 030/2022, à servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Edital n.º 030/2022**

SERVIDOR	CARGO	C,H	TURNO	LOTAÇÃO
CLAUDIA COLOMBELLI DE OLIVEIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	30	M/V	C.E.I. OMAR LUIS MACAGNAN

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3813/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei n.º 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3.º, Parágrafo Único, Inciso I, e consoante à CI n.º 1685/2024, da Secretaria Municipal de Educação – SIPE n.º 243732/2024, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR MESTRADO** ao servidor **RONAN ADINAEL PINHEIRO**, matrícula n.º 1809902, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com início em 10/09/2024 e término em 28/02/2026.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**ATOS DO IPI**

	<p><b>PREFEITURA DE ITAJAÍ</b> <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI</b> Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47 Av. Getúlio Vargas, 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária – CEP: 88303-220 Fone: (47) 3405-6000</p>	
---	---	---

**PORTARIA N.º 238/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3.º, alínea “i”, da Lei 3.742/2002, nos termos do artigo 40 inciso I, alínea “b” e §1.º da Lei n.º 2.960/95, resolve, **DESIGNAR** o servidor efetivo **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 25, para responder interinamente pela **Diretoria de Investimentos**, no período compreendido entre **09/09/2024 a 28/09/2024**, durante o período de afastamento do Diretor Titular **Jean Polidoro**.

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

MARIA ELISABETH  
BITTENCOURT35123478949

Assinado de forma digital por MARIA ELISABETH BITTENCOURT35123478949  
Dados: 2024.09.06 10:56:42-0202

**Maria Elisabeth Bittencourt**  
Diretora Presidente do  
Instituto de Previdência de Itajaí

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
CONTRATO Nº 025/18 – PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL 023/18 -  
CONTRATADA: VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.  
OBJETO: A Superintendência do Porto de Itajaí, na qualidade de Contratante, nos termos do art. 79, I, c/c art. 78, VII e XII da Lei 8.666/93, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de n. 025/2018, cujo objeto resume-se na prestação de serviços de engenharia para dragagem de manutenção do acesso aquaviário ao Porto de Itajaí; mediante as cláusulas e condições a seguir: I. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93. II. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. III. Fica a CONTRATADA autorizada a reaver, após esta rescisão, a garantia oferecida em cumprimento ao contrato ora rescindido, descontados os valores devidos, caso haja pendência de penalidades previstas contratualmente. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.  
FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 022 DE 21 DE AGOSTO DE 2024  
DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, GERSON ALVES DA SILVA JUNIOR empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer interinamente a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 21 de agosto de 2024.

Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 023 DE 21 DE AGOSTO DE 2024  
DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, NIVALDO JOSE DE AVIZ empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer interinamente a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 07 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 21 de agosto de 2024.

Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí

## ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.678, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.294, DE 02/08/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO E À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ EM EXERCÍCIO. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir as Ações a seguir, bem como as naturezas das despesas e suas despesas correspondentes no Plano Plurianual - PPA (Lei nº 7.294, de 02/08/2021), conforme seguem:

- Natureza da despesa 3.3.90.00.00:
  1. Ação: 2.341 – Manutenção das Atividades Esportivas – FAMESPI – Despesa 791;
- Natureza da despesa 4.4.90.00.00:
  1. Ação: 2.341 – Manutenção das Atividades Esportivas – FAMESPI – Despesa 792;
- Natureza da despesa 3.3.71.00.00:
  1. Ação: 2.339 – Manutenção do Contrato de Rateio CIM/AMFRI/PROMO-BIS – Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí – Despesa 788;
- Natureza da despesa 4.4.71.00.00:
  1. Ação: 2.339 – Manutenção do Contrato de Rateio CIM/AMFRI/PROMO-BIS – Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí – Despesa 789;
- Natureza da despesa 3.2.71.00.00:
  1. Ação: 2.339 – Manutenção do Contrato de Rateio CIM/AMFRI/PROMO-BIS – Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí – Despesa 790.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

e-DOC 78EB1202  
Proc: 258683/2024-e

<b>Município de Itajaí</b> Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 <a href="http://www.itajai.sc.gov.br">http://www.itajai.sc.gov.br</a>	<b>Emissão:</b> 22/08/2024 14:58 <b>Usuário:</b> Tania Maria Novaes <b>Chave de autenticação:</b> 1247-1121-295	<b>Página</b> 1 / 2
--	---	------------------------

**Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)**

<b>Programa:</b>	<b>5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura</b>
<b>Objetivo:</b>	Planejamento de cidade: plano diretor; eixos estruturantes; universalizar e democratizar o acesso aos equipamentos, aos serviços e às ações culturais, visando à integração centro e bairros; gestão compartilhada; parceria público privada (PPP) e inovação; programa Itajaí Solar; acessos a cidade; mobilidade inclusiva; ciclovias; calçada segura; gestão do trânsito; mais sinalização; mais acessibilidade; Itajaí mais verde; novos parques e praças; modernização; transporte público: novos corredores; sistema integrado: implantação de um sistema integrado em rede para o transporte coletivo; bilhete único: adoção do bilhete único diário, semanal e mensal para a utilização do transporte coletivo; sustentabilidade: novos tipos de veículos; mais agilidade; mais tecnologia; menos poluente; mais acesso; estações integradas; facilidade no pagamento da tarifa; maior integração; obras de infraestrutura: novo binário no centro; Rua Tijucas, Rua Pedro Ferreira, Rua Hercílio Luz, Rua Uruguaia; novo eixo viário Porto/Cidade; Parque Ecológico e Náutico; nova rede de abastecimento; Praça da Nossa Senhora das Graças; Rua Indaial; nova via São Judas; Rua São Vicente; prolongamento da Adolfo Konder; Av. Mário Urriarte; Rua Agílio Cunha; Rua Sebastião Romeu; Via Expressa Portuária, Binário da Osvaldo Reis; Binário da Praia Brava, Avenida Delfim de Pádua Peikoto, novas ciclovias das praias, Ponte São Judas, Ponte São João, Ponte São João/São Vicente, Ponte São Vicente/Cordeiros, Ponte do Campeche, drenagens e macrodrenagens, estrada geral do Espinheiros, acesso ao Centro de Inovação, Avenida Itaipava, Avenida Paulo Candido da Silva, Parque Linear do Rio Itajaí Mirim, Nova Ligação Itaipava, Brilhante, novo eixo viário oeste, Via Perimetral, novo acesso à rodovia Antônio Heil, nova ligação à BR 101, programa recuperar.
<b>Problema:</b>	Adequação do crescimento populacional com o planejamento da cidade, adequação do transporte público de qualidade e menos poluente à população, adequação de binários, pontes e obras de infraestrutura no âmbito do município e acessos principais.
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de melhorar o Planejamento da Cidade de acordo com o crescimento demográfico, necessidade de ofertar um transporte público acessível e de qualidade à população e ao meio ambiente, necessidade de obras de Infraestrutura viária municipais.
<b>Público alvo:</b>	Sociedade
<b>Tipo:</b>	1 - Finalístico
<b>Responsável:</b>	5 - Tânia Maria Novaes
<b>Horizonte temporal:</b>	Contínuo
<b>Fonte de financiamento:</b>	( ) Seguridade Social (X) Fiscal
<b>Macro objetivo:</b>	PLANEJAMENTO DE CIDADE, MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE PÚBLICO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

<b>Indicador (unidade de medida):</b>	2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 3 - Metro Cúbico (3 - Metro Cúbico, m³), 4 - Quilômetro (4 - Quilômetro, Km), 5 - Metro Linear (5 - Metro Linear, m), 6 - Unidade (6 - Unidade, Un), 7 - Meses (7 - Meses, Meses)
<b>Ação:</b>	<b>2.339 Manutenção do Contrato de Rateio CIM/AMFRI/PROMOBIS - Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí</b>
<b>Tipo:</b>	2 - Atividades
<b>Objetivo:</b>	PROMOBIS é um projeto de gestão consorciada pioneiro no Brasil, composto por um sistema de transporte coletivo regional que vai interligar os 11 municípios da Amfri, um túnel imerso entre Itajaí e Navegantes e um programa de mobilidade ativa em Balneário Camboriú, entre as melhorias listadas, estão o primeiro sistema de BRT (bus rapid transit) da região, exclusivamente com ônibus elétricos. Além disso, haverá investimentos em medidas de segurança viária e na construção e manutenção de ciclovias e estruturas para pedestres. O carro-chefe do projeto, que fez com que a iniciativa tivesse grande popularidade, é a obra do túnel submerso que pretende ligar Itajaí e Navegantes. Hoje, além da BR-101, os locais são interligados pelo ferry boat.
<b>Produto:</b>	Mobilidade integrada entre os municípios
<b>Sigla:</b>	
<b>Indicador (unidade de medida):</b>	7 - Meses (7 - Meses, Meses)
<b>Método de cálculo:</b>	
<b>Método de avaliação:</b>	
<b>Meta física:</b>	492 - Mobilidade Integrada
<b>Indicador (unidade de medida):</b>	7 - Meses (7 - Meses, Meses)
<b>Periodicidade de avaliação:</b>	Anual

	Quantidade:	No período do PPA				Total
		2022	2023	2024	2025	
<b>Índice desejado:</b>	12,00000	0,00000	0,00000	0,00000	12,00000	12,00000
<b>Despesa PPA:</b>	<b>788 - 1. 31031 - 15. 451. 5. 2.339. 0. 337100</b>					
<b>Estrutura organizacional</b>						
Unidade gestora:	1 - Município de Itajaí					
Órgão orçamentário:	31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					
Unidade orçamentária:	31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					
<b>Classificação funcional</b>						
Função:	15 - Urbanismo					
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana					
<b>Estrutura programática</b>						
Programa:	5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura					
Ação:	339 - Manutenção do Contrato de Rateio CIM/AMFRI/PROMOBIS - Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí					
Subação:						
<b>Natureza da despesa</b>						
Categoria econômica:	3 - Despesas Correntes					
Grupo de despesa:	3 - Outras Despesas Correntes					
Modalidade de aplicação:	71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
Elemento de despesa:						

e-DOC 78EB1202  
Proc: 258683/2024-e

<b>Município de Itajaí</b> Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 <a href="http://www.itajai.sc.gov.br">http://www.itajai.sc.gov.br</a>	<b>Emissão:</b> 22/08/2024 14:58 <b>Usuário:</b> Tania Maria Novaes <b>Chave de autenticação:</b> 1247-1121-295	<b>Página</b> 2 / 2
--	---	------------------------

**Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)**

Fonte de recurso	Valores previstos (R\$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>Total:</b>							
<b>Despesa PPA:</b>	<b>789 - 1. 31031 - 15. 451. 5. 2.339. 0. 447100</b>						
<b>Estrutura organizacional</b>							
Unidade gestora:	1 - Município de Itajaí						
Órgão orçamentário:	31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação						
Unidade orçamentária:	31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação						
<b>Classificação funcional</b>							
Função:	15 - Urbanismo						
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana						
<b>Estrutura programática</b>							
Programa:	5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura						
Ação:	339 - Manutenção do Contrato de Rateio CIM/AMFRI/PROMOBIS - Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí						
Subação:							
<b>Natureza da despesa</b>							
Categoria econômica:	4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa:	4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação:	71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
Elemento de despesa:							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos (R\$):</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>Total:</b>							
<b>Despesa PPA:</b>	<b>790 - 1. 31031 - 15. 451. 5. 2.339. 0. 327100</b>						
<b>Estrutura organizacional</b>							
Unidade gestora:	1 - Município de Itajaí						
Órgão orçamentário:	31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação						
Unidade orçamentária:	31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação						
<b>Classificação funcional</b>							
Função:	15 - Urbanismo						
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana						
<b>Estrutura programática</b>							
Programa:	5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura						
Ação:	339 - Manutenção do Contrato de Rateio CIM/AMFRI/PROMOBIS - Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí						
Subação:							
<b>Natureza da despesa</b>							
Categoria econômica:	3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa:	2 - Juros e Encargos da Dívida						
Modalidade de aplicação:	71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
Elemento de despesa:							
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos (R\$):</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>Total:</b>							

**Tânia Maria Novaes**  
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

**Mário Sergio Teixeira**  
Secretário Municipal de Governo

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br> e informe o e-DOC 78EB1202

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br> e informe o e-DOC 78EB1202

e-DOC C5565D3A  
Proc 258683/2024-e

<b>Município de Itajaí</b> Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 <a href="http://www.itajai.sc.gov.br">http://www.itajai.sc.gov.br</a>	<b>Emissão:</b> 22/08/2024 15:00 <b>Usuário:</b> Tania Maria Novaes <b>Chave de autenticação:</b> 1428-9539-504	<b>Página</b> 1 / 2
--	---	------------------------

**Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)**

<b>Programa:</b>	<b>13 - Esporte e Lazer</b>
<b>Objetivo:</b>	Disponibilizar escolinhas de iniciação esportiva para crianças e adolescentes em diversas modalidades, nos polos esportivos localizados em todos os bairros de Itajaí, atendendo a demanda de contra turnos e incentivando a participação futura em modalidades de rendimento; implantar e desenvolver a iniciação esportiva para adultos, criando escolinhas esportivas direcionadas especificamente para este público em modalidades coletivas como futebol, vôlei e handebol; ampliar e aperfeiçoar o programa Itajaí Ativo, proporcionando ao público da melhor idade além das atividades físicas já em execução, a integração com o lazer; criar programa de defesa pessoal feminina através das artes marciais, com foco na redução da violência doméstica e vulnerabilidade pessoal; ampliar núcleos de atendimento do programa de atividades aquáticas; criar calendário de esporte e lazer para atividades comunitárias; ampliar e desenvolver novos eventos esportivos interbairros, que além de promover a integração social, ainda criará opção de lazer e entretenimento comunitário, como copa de futebol, torneios de vôlei, futevôlei, beach ténis e outras modalidades coletivas, mobilizando todas as faixas etárias, efetivando os jogos da cidade; criar programas que oportunizem a integração da iniciação esportiva com o rendimento e alto rendimento; priorizar através de planos de ações a inclusão o desenvolvimento e suporte técnico para atletas de rendimentos com formação e residência em Itajaí para representação do município em jogos oficiais; ampliação da bolsa atleta e bolsa técnicos priorizando moradores de Itajaí; criar calendário esportivo para atividades de competições municipais de pré-rendimento; criar políticas municipais para desenvolvimento de esportes paradesportivos, incluindo programas sociais e de lazer no formato do "programa Itajaí Ativo", bem como criar calendário de atividades paradesportivas municipais integrando esporte, lazer e cultura; ampliar o programa de esportes adaptados gerando a promoção a saúde e qualidade de vida à melhor idade; construção do complexo olímpico na pista de atletismo visando reforma estrutural da pista e dependências, construção de piscina olímpica para esportes aquáticos e construção de prédio com espaços multiuso contemplando atividades como artes marciais, academia do atleta, sala de formação, fisioterapia, nutricionista e demais suportes esportivos, além do Centro Administrativo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL; revitalização, reforma estrutural, técnica e de adequação do ginásio de esportes Gabriel João Collares; manutenção e revitalização de todos os espaços esportivos do município; construir novos espaços esportivos nos bairros, priorizando a zona rural; viabilizar junto a iniciativa privada construções e revitalizações dos espaços esportivos; criar programas de investimento e valorização dos atletas e técnicos com formação e residência em Itajaí; criar processo seletivo para contratação de profissionais de educação física; criar programa de capacitação dos profissionais através de cursos, palestras e seminários; alto rendimento; lei de incentivo e fomento de esportes náuticos.
<b>Problema:</b>	Fragilidade de instalações, programas e projetos de atendimento à integralidade da demanda populacional
<b>Justificativa:</b>	Necessidade de fortalecer diversas modalidades com equipamentos e instalações modernas, estrutura de torneios e valorização do atleta de alto rendimento, melhoria nas instalações a fim de promover acesso a treinamento de alto rendimento nas dependências municipais e públicas.
<b>Público alvo:</b>	Sociedade
<b>Tipo:</b>	1 - Finalístico
<b>Responsável:</b>	5 - Tânia Maria Novaes
<b>Horizonte temporal:</b>	Contínuo
<b>Fonte de financiamento:</b>	(X) Seguridade Social ( ) Fiscal
<b>Macro objetivo:</b>	ESPORTE E LAZER
<b>Indicador (unidade de medida):</b>	2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 4 - Quilômetro (4 - Quilômetro, Km), 5 - Metro Linear (5 - Metro Linear, m), 6 - Unidade (6 - unidade, Un), 7 - Meses (7 - Meses, Meses), 8 - Curso (8 - Cursos, Cursos), 9 - Polos (9 - Polos, Polos), 10 - Eventos (10 - Eventos, Eventos)

<b>Ação:</b>	<b>2.341 Manutenção das Atividades Esportivas - FAMESPI</b>					
<b>Tipo:</b>	2 - Atividades					
<b>Objetivo:</b>	Fomentar atividades de promoção do esporte em suas diferentes manifestações ( Esporte Educacional, Participação, Esporte de Rendimento e Esporte de Formação), atendendo bairros do município, por meio do incentivo esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.					
<b>Produto:</b>	Incentivo Esportivo (Esporte Educacional, Participação, Esporte de Rendimento e Esporte de Formação).					
<b>Sigla:</b>						
<b>Indicador (unidade de medida):</b>	7 - Meses (7 - Meses, Meses)					
<b>Método de cálculo:</b>						
<b>Método de avaliação:</b>						
<b>Meta física:</b>	494 - Manutenção das Atividades Esportivas					
<b>Indicador (unidade de medida):</b>	7 - Meses (7 - Meses, Meses)					
<b>Periodicidade de avaliação:</b>	Bimestral					
	<b>No período do PPA</b>					
	<b>2022</b>					
	<b>2023</b>					
	<b>2024</b>					
	<b>2025</b>					
	<b>Total</b>					
<b>Quantidade</b>	12,00000	0,00000	0,00000	0,00000	12,00000	12,00000
<b>Índice desejado:</b>	12,00000	0,00000	0,00000	0,00000	12,00000	12,00000
<b>Despesa PPA:</b>	<b>791 - 55 - 55056 - 27 - 812 - 13 - 2.341 - 0 - 339000</b>					
<b>Estrutura organizacional</b>						
Unidade gestora:	55 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL					
Órgão orientador:	55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL					
Unidade orçamentária:	55056 - Fundo de Assistência Municipal ao Esporte de Itajaí					
<b>Classificação funcional</b>						
Função:	27 - Desporto e Lazer					
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário					
<b>Estrutura programática</b>						
Programa:	13 - Esporte e Lazer					
Ação:	341 - Manutenção das Atividades Esportivas - FAMESPI					
Subação:						

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC C5565D3A

e-DOC C5565D3A  
Proc 258683/2024-e

<b>Município de Itajaí</b> Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 <a href="http://www.itajai.sc.gov.br">http://www.itajai.sc.gov.br</a>	<b>Emissão:</b> 22/08/2024 15:00 <b>Usuário:</b> Tania Maria Novaes <b>Chave de autenticação:</b> 1428-9539-504	<b>Página</b> 2 / 2
--	---	------------------------

**Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)**

<b>Natureza da despesa</b>						
Categoria econômica:	3 - Despesas Correntes					
Grupo de despesa:	3 - Outras Despesas Correntes					
Modalidade de aplicação:	90 - Aplicações Diretas					
Elemento de despesa:						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos (R\$):</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Total:</b>						
<b>Despesa PPA:</b>	<b>792 - 55 - 55056 - 27 - 812 - 13 - 2.341 - 0 - 449000</b>					
<b>Estrutura organizacional</b>						
Unidade gestora:	55 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL					
Órgão orientador:	55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL					
Unidade orçamentária:	55056 - Fundo de Assistência Municipal ao Esporte de Itajaí					
<b>Classificação funcional</b>						
Função:	27 - Desporto e Lazer					
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário					
<b>Estrutura programática</b>						
Programa:	13 - Esporte e Lazer					
Ação:	341 - Manutenção das Atividades Esportivas - FAMESPI					
Subação:						
<b>Natureza da despesa</b>						
Categoria econômica:	4 - Despesas de Capital					
Grupo de despesa:	4 - Investimentos					
Modalidade de aplicação:	90 - Aplicações Diretas					
Elemento de despesa:						
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valores previstos (R\$):</b>	<b>Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Total:</b>						

**Tânia Maria Novaes**  
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

**Mário Sérgio Teixeira**  
Secretário Municipal de Governo

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC C5565D3A

DECRETO Nº 13.354, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.679, de 05 de setembro de 2024 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 251441/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 20.606.14  
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/591  
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.679, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ EM EXERCÍCIO. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 20.606.14  
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/591  
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

## ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 014/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 120, da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, e com fundamento, da Lei 3650, de 15 de outubro de 2001, da Lei Complementar nº 4075, de 26 de abril de 2004, bem como, o Decreto nº 6.279, de 13 de junho de 2001:

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE GRADE CURRICULAR DE CURSOS STRICTO SENSU E LATO SENSU E AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA FREQUENTAR CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO:

– Adriana Rocha, matrícula 3286912

Art.2º Nomear servidora que fará parte desta comissão:

- Lucilene Andreia Perini, matrícula: 1566701

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 05 de setembro de 2024.

  
Prof. MSc. Elisete Furtado Cardoso  
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Residencial  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3249-3300  
educacao@itajaí.sc.gov.br

## ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITAJAÍ – COMJUV/ITAJAÍ  
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2024 – COMJUV/ITJ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na LEI Nº 5575, DE 19 DE JULHO DE 2010, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à convocação de entidades da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITAJAÍ no biênio de 2024-2026, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O processo de escolha será regido por este Edital, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas, sendo titulares e seus respectivos suplentes, todas para Instituições Não Governamentais sediadas no município de Itajaí.

1.2. O processo de escolha será composto de duas etapas, uma de habilitação das entidades do Município de Itajaí pela avaliação de documentos e uma fase composta por votação em Fórum próprio.

2 – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para a instituição se habilitar para a referida eleição em Fórum próprio:

- estar juridicamente constituída como entidade sem fins lucrativos e em regular funcionamento;
- ser organização de usuários, que em âmbito municipal, congregue, represente e defenda os direitos e interesses da juventude;
- ser entidade prestadora de serviços de assistência social em âmbito municipal, sem fins lucrativos; atendimento e assistência específica ou assessoramento destinado à juventude;
- ser entidade de capacitação profissional e ou de ensino superior que promovam atendimento de público jovem;

d) ser entidade que represente categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo de assistência social, saúde e defesa dos direitos de cidadania da juventude.

2.2. As instituições não governamentais aptas a representar a Sociedade Civil Organizada junto ao Conselho Municipal da Juventude são:

- 01 (um) representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACII;
- 01 (um) representante de instituição de ensino superior sediada no Município de Itajaí;
- 01 (um) representante do Diretório Central dos Estudantes de instituição de ensino superior sediada no Município de Itajaí;
- 01 (um) representante de entidades relacionadas ao esporte e lazer;
- 01 (um) representante do Sistema S - SENAI, SESC, SESI e SENAC;
- 01 (um) representante de entidades relacionadas à educação, cultura e/ou arte;
- 01 (um) representante de entidades relacionadas à dependência química;
- 01 (um) representante de entidades relacionadas às pessoas portadoras de deficiência Física e mobilidade reduzida. (Redação dada pela Lei nº 6911/2018).

2.3. Para o processo de inscrição, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Requerimento assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado e/ou carimbo da entidade, contendo: endereço de funcionamento, nome do Delegado que participará do Fórum com contato telefônico e endereço de e-mail;
- Cópia da ata da eleição da atual diretoria da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade;
- CNPJ;

2.4. Os documentos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, na Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC, A/C Sra. Danielle Cardoso Maurício Sobreira ou Sra. Fernanda Cristina da Luz**. Não serão considerados os documentos encaminhados após o **dia 30 de setembro de 2024**.

### 3 – DA SELEÇÃO

3.1. O processo de análise dos documentos para habilitação das entidades aptas a participar do Fórum para eleição, será conduzido por comissão composta por dois representantes da Secretaria de Promoção da Cidadania.

3.2. O processo seletivo será composto de duas fases, a saber:

3.2.1. Fase 1 – Habilitação das instituições pela avaliação de documentos;

3.2.2. Fase 2 – Eleição das entidades por voto dos presentes no Fórum, segundo o item 1.2 deste edital que irão compor o CONJUV no período de 2024-2026;

3.3. O processo de análise dos documentos de habilitação das entidades que irão compor o COMJUV será realizado nos dias 01 e 02/10/2024; e a listagem das instituições consideradas habilitadas será publicada a partir do dia 04/10/2024 no site da Prefeitura de Itajaí e afixada em local público (SEDAC).

3.3.1. A eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o COMJUV no período 2024-2026 dar-se-á por meio de votação direta no dia 09 de outubro de 2024, às 14h na sala de reuniões da Secretaria de Promoção da Cidadania, cito a Rua Antônio Caetano, 105, Fazenda, Itajaí/SC.

3.4. O resultado da eleição será publicado no site da Prefeitura de Itajaí, juntamente com a Nominata dos representantes governamentais que irão compor a nova gestão do COMJUV.

### 4 – DO MANDATO

4.1. O mandato dos Conselheiros do CMII será de 2 (dois) anos, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante não remunerado.

4.2. São atribuições do Conselho Municipal da Juventude:

- Promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições que tenham objetivos comuns ao do Conselho;
- Estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município em projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse da juventude;
- Criar comissões temáticas permanentes e temporárias;
- Elaborar o Plano Municipal da Juventude - PLAMJUV;
- Estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem-estar e desenvolvimento dos jovens e sua participação nos processos sociais;

VI – Fiscalizar e acompanhar programas, projetos e entidades voltados às políticas públicas para juventude;

VII – Auxiliar no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

VIII – Prestar assessoramento ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e prestando acompanhamento aos projetos e execução dos programas de governo no âmbito municipal, nas questões referentes à juventude;

IX – Fiscalizar os convênios, contratos, termos de parceria e outros instrumentos de ajuste com organismos públicos e privados, visando a efetiva implantação de programas e projetos destinados a juventude;

X – Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude;

### 5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão poderá solicitar às instituições candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Promoção da Cidadania ou pelos telefones: (47) 3248 9483 com Sra. Danielle Cardoso Maurício Sobreira ou Sra. Fernanda Cristina da Luz.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Secretário de Promoção da Cidadania.

Itajaí, 05 de setembro de 2024.

  
Paulo Manoel Vicente  
Secretário de Promoção da Cidadania

## ATOS DA SEC. SAÚDE

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 240/2022  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ  
CNPJ: 84.XXX.XXX/XXXX-XX  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
NÚMERO DO PROCESSO: 212546/2022  
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.199.250,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quadro societário:

- NÃO HÁ

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 095/2023  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ  
CONTRATADA: K.M.J. TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 75.XXX.XXX/XXXX-XX  
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
NÚMERO DO PROCESSO: 60916/2024  
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR TOTAL: R\$ 28.400,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Quadro societário:

- ARISTIDES PEREIRA NUNES JUNIOR



#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2021/SMS/FMS/SUS

**Extrato 5º Termo Aditivo Convênio nº 004/2021/SMS/FMS/SUS:** Celebrado entre o Município de Itajaí/ Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Universidade do Vale do Itajaí, instituição prestadora de serviços complementares de Saúde para o SUS no Município de Itajaí.

**Fundamentação Legal:** Considerando os termos da CRFB/88; art. 18 *caput*, inciso X e art. 24 *caput*, parágrafo único, da Lei nº 8.080/90; art. 25 *caput*, e art. o art. 116 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; arts. 2º e 3º *caput*, da Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010; Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012 e; Portaria n.º 1.357, de 02 de dezembro de 2013, todas do Ministério da Saúde; o § 4º do art. 183 da Lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da Lei Municipal nº 2.640/1991, com redação alterada através da Lei Municipal nº 4.252/2005; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao instrumento.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a Portaria nº 1.602, de 18 de outubro de 2023, que estabelece reajuste dos valores de custeio dos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, passando de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

**Valor:** O valor mensal para a execução desse convênio é de R\$ 189.000,00 (Cento e quarenta mil reais) por mês, totalizando R\$ 2.268.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais) por ano.

**Prazo de Vigência:** 31 de julho de 2025.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta dos Recursos dos Fundos Nacional de Saúde - FNS, Fundo Estadual e Saúde - FES e Fundo Municipal de Saúde - FMS em Dotações Orçamentárias discriminadas pelo FMS.

**Fonte de Recurso:** Federal/MS/FNS/Estadual/FES/Municipal/SMS/FMS.

**Signatários:** Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde – Gestor Municipal do SUS - CONVENIENTE; Valdir Cechinel Filho – Reitor da Fundação UNIVALI – CONVENIADA.

**Data da assinatura:** 01 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação

## ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO  
ADITIVO 001 – CONTRATO 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-GRH-085457

Aditivo 001 - Contrato Nº 011/2024 – IN 026/2023

Contratada: FUNDAÇÃO DOM CABRAL, CNPJ: 19.268.267/0001-92. Presidente Executivo: Antônio Batista da Silva Júnior, CPF sob o nº 45611\*\* \*\_\*\*\_\*\*. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análise, Elaboração, Readequação e Implementação do Plano de Cargos e Salários e Plano de Demissão Voluntária – PDV, junto ao Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA. O Contrato terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05/09/2024 a 05/11/2024 e seu prazo de vigência até 05/02/2025. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 05/09/2024

Itajaí/SC, 05 de setembro de 2024.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO  
Processo Administrativo Nº 2024-ETS-087802

Aditivo 001 - Contrato Nº 046/2024 – PE 014/2024

Contratada: RSL CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – ME. CNPJ sob nº 09.082.080/0001-46. S.r. (a). Silvio Cesar Farias – CPF nº 128.0\*\* \*\_\*\*\_\*\*. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de calibração de equipamentos dos laboratórios de Controle de Qualidade e Controle Operacional das Estações de Tratamento de Água e Esgoto do SEMASA. O valor do presente aditivo é R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais), o que representa 12,49% (doze vírgula quarenta e nove por cento) do valor total do contrato 046/2024. O contrato terá os seus prazos de execução e vigência mantidos, ou seja, prazo de execução de 09/07/2024 a 09/07/2025 e prazo de vigência até 09/10/2025. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 05/09/2024.

Itajaí/SC, 05 de setembro de 2024.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

PORTARIA 061/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO a ausência do Gerente de Esgoto, GABRIEL RAMOS SILVA, para gozo de suas férias entre os dias 09 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2024.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

RODRIGO VIEIRA, Fiscal de Obra e Saneamento, para assumir as funções e competências do Gerente de Esgoto durante sua ausência entre os dias 09 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 05 de setembro de 2024.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

PORTARIA 062/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ERRATA:

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, resolve RETIFICAR a portaria nº056/2024 publicada no jornal do Município, Ano XXII, Edição Extra Nº 2845 – 30 de agosto de 2024, que nomeia o servidor André Aduato Sperger dos Santos:

Onde se lê: “em 02/09/2024”

Leia-se: “em 01/09/2024”

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

Diego Antonio da Silva  
Diretor Geral

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12	24,52	2.332,92
1	13	24,52	24.520,00
1	14	11,04	4.416,00
1	15	61,31	6.131,00
1	16	35,42	3.542,00
1	17	2.084,54	289.751,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

## ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 123/2024  
Processo Adm: Nº 250046/2024



**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais): **CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (53385011000101) com o lote: 1 no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

ITAJAÍ - SC, 06 de setembro de 2024

**FERNANDA MELO BARBIERI**  
CONDUTOR DE PROCESSOS



RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº CP 012/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a Licitação acima epígrafa foi objeto de adjudicação (e homologação) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

**OBJETO RESUMIDO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COMUM PARA EXECUÇÃO DE CAISADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, FABRIGEMO E GUARDA-CORPO

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	92310- LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ALIQUIL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LINHAS D'ÁGUA	Meses			12	761,45	9.137,40
1	2	47355- Mobilização de Equipamentos e Mão de Obra MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	Un			34	576,31	20.742,16
1	3	93309- TOPOGRÁFICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA			748	22,86	16.942,08
1	4	92308- AUXILIAR DE TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA			748	13,32	10.229,76
1	5	92307- EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS DE TOPOGRAFIA	HORA			748	2,44	1.875,92
1	6	53389- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVENTE POR HORA	SRV			384	18,41	7.089,44
1	7	46210- Boca de Lobo DEMOLUÇÃO E BLOMAMENTO DE BOCA DE LOBO EXISTENTE	Un			40	243,65	9.746,00
1	8	83328- Reassentamento manual de meio fio	M			6.407	8,34	53.458,38
1	9	92318- LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF_05/2018 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF_03/2024	m²			4.000	3,07	12.280,00
1	10	92317- LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E FOLHAS DE ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF_05/2018 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E FOLHAS DE ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF_03/2024	m²			4.000	0,83	3.320,00

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	492	165,54	81.445,68
1	492	86,292	42.414,93
1	905	183,93	166.456,65
1	905	108,96	98.608,80
1	5.891	50,27	286.086,87
1	716	50,27	35.993,32
1	1.780,2	145,54	257.494,31
1	4.300	154,05	662.415,00
1	1.437	154,86	222.542,54
1	3.665	100,78	369.558,70
1	12.000	145,73	1.748.760,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

1	29	ARMADO COM TELA - TRAVEGO LEVE E FEDETEIS	M					3.754,00
1	30	92319 - JUNTA DE TRANSPERÊNCIA E DILATAÇÃO, AÇO COMES, 1,60 X 1,60, COMPRIMENTO 70 CM, ESPASSAMENTO 25 CM	M	93,65				3.754,00
1	30	83329 - Reaparelhamento de paralelepípedo, com reaparelhamento de paralelepípedo FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO EM GRANITO 10X10X4 CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	224	174,37			39.103,68
1	31	83320 - Reaparelhamento de paralelepípedo, com reaparelhamento de paralelepípedo ASSENTAMENTO DE PISO EM GRANITO 10X10X4 CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM REAPROVEITAMENTO DE GRANITO EXISTENTE	M	224	115,69			25.914,54
1	32	83329 - Reaparelhamento de paralelepípedo, com reaparelhamento de paralelepípedo RECOMPOSIÇÃO DE PISO EM GRANITO 10X10X4 CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM REAPROVEITAMENTO DE GRANITO EXISTENTE, INCLUSIVE REBRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	M	224	124,72			28.385,28
1	33	83330 - Reaparelhamento de blocos retangulares para piso intertravado, com reaparelhamento de blocos retangulares REASSENTAMENTO DE BLOCOS SETAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 8 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SETAVADOS - INCLUSIVE REBRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL, AF_12/2020	M	1.000	36,75			36.750,00
1	34	83331 - Reaparelhamento de bloco retangular para piso intertravado, com reaparelhamento do bloco retangular REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA MANUAL	M	400	21,05			8.420,00
1	35	92320 - FRATURA DE MEBU-RO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CABACAÇÃO), AF_20/2021	M	4.407	2,12			13.982,84
1	36	74419 - Serviço de execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de cor natural	M	4.500	73,50			476.270,00
1	37	92313 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM", AF_07/2019	M	1.400	159,41			223.174,00
1	38	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM", AF_01/2024	M	300	1.874,13			562.843,00
1	39	47334 - concreto oúblico CAIÃO EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO - CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M	6.000	2,60			15.600,00
1	40	10099 - FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CMA-30	ton	720	7,37			5.306,40
1	41	10099 - FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CMA-30 PARA APLICAÇÃO DE CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T), AF_20/2020	ton	3,6	8.507,83			30.428,19
1	42	46214 - Implicação de ASFALTO DILUÍDO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	3.000	0,44			1.320,00
1	43	10092 - TRANSPORTE COMERCIAL MAT. BETUMINOSO CAP-20	M	3,6	238,50			858,60
1	44	17974 - Eletroduto flexível DT 1/2", NBR 15448	m	600	5,13			3.078,00
1	45	66635 - Eletroduto de PEAD 2"	M	600	6,74			4.044,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DL C  
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](http://licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

1	46	COBRIGADO, NBR 15.715 E/OU 18.907/18.989, HOMOLOGADO CELESC	M	60	80,07			4.804,20
1	47	35744 - Curvo 90 graus com curv 75mm	Pç	10	170,74			1.707,40
1	48	39252 - Luva de Ferro galvanizado 2	Un	10	48,68			486,80
1	49	92314 - TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 3/4", E = 12,42	M	25,54				1.532,40
1	50	35744 - Curvo 90 graus com curv 75mm	Pç	10	30,09			300,90
1	51	2184 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 1 POLEGADA	Pç	10	11,28			112,80
1	52	47345 - CHUMBADOR 3/8"	Un	1,60	134,68			215,68,00
1	53	77562 - PARAFUSO CHUMBADOR 3/8" X 3 1/2"	Un	1,60	4,00			6,40,00
1	54	47345 - CHUMBADOR 3/8"	Un	1,60	39,41			6.305,60
1	55	17441 - FITA DE ADVERTÊNCIA INDICATIVA DE CABOS ENERGIZADOS, COR PRETA E AMARELA, ROLO COM 200M PADRÃO CELESC	Un	4	335,73			1.342,92
1	56	27987 - CAIXA DE PASSAGEM	Un	1,00	341,10			40.932,00
1	57	92312 - ENVOLVIMENTO DE DUTOS	M	6	67,47			4.048,20
1	58	3931 - BASE DE CONCRETO ARMADO, PARA FIXAÇÃO DOS POSTES DESCRITOS NO ITEM 1, FORNECIDA COM MEMORIAL DE CÁLCULO CONTEENDO O DIMENSIONAMENTO, COM FORME ESPECIFICADO EM PROJETO, BASE DE CONCRETO PARA POSTE PLANIFICADO DE 1,6M	Pç	60	512,47			30.748,20

1	59	3931 - BASE DE CONCRETO ARMADO, PARA FIXAÇÃO DOS POSTES DESCRITOS NO ITEM 1, FORNECIDA COM MEMORIAL DE CÁLCULO CONTEENDO O DIMENSIONAMENTO, COM FORME ESPECIFICADO EM PROJETO, BASE DE CONCRETO PARA POSTE PLANIFICADO DE 1,6M	Pç				60	241,76	14.505,60
1	60	27555 - LUMINÁRIA LUMINÁRIA ORNAMENTAL PARA ESPAÇOS URBANOS, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO EM AZA PRESSÃO, TECNOLOGIA LED, DE POTÊNCIA MÁXIMA 150W, 220V - AC, IP66, 808, FP=0,92, THD=20%, 0,9 SUPERIOR, CORPO DE ALUMÍNIO NEGRO, TEMPERADO, TEMPERATURA DE COR 4000K, 60Hz, LENTE DUPLA ASSIMÉTRICA, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 14.000LM, BIC 70 OU MAIOR - APRESENTAR AMOSTRA ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO - APRESENTAR CATÁLOGO E CERTIFICADO INMETRO NA PROPOSTA.	Pç				27	2.725,61	73.991,47
1	61	78217 - POSTE DE AÇO ORNAMENTAL, cônico contínuo circular CURVO SIMPLES, 11,0m de altura útil (12,5m total) Escopo por engastamento. Desmontável, fabricada em chapas de aço carbono com solda longitudinal e cortada contante, sem soldas transversais. Diâmetro no topo de 40mm e no base de 186mm. A curva possui raio de 2.500mm e raio de 2000mm. Forneção com uma janela para inspeção de 80x250mm a 400mm do solo com tempo e parafusos em aço inox.	Un				27	989,68	26.721,36

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DL C  
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](http://licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

1	62	3528 - ELETROFITA ELETROFITA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	M	384	44,83			17.214,72
1	63	92306 - NUBEM DE ELETROFITA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	HOPE	384	30,45			11.692,80
1	64	44292 - Refeitoria de entulho (sobras de obra)	M3	3.600	11,21			40.356,00
1	65	92324 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	km	78.547,89	1,04			81.689,60
1	66	46214 - Implicação de ASFALTO DILUÍDO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	660	12,26			8.091,60
1	67	1000 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 1º CAT, INCLUSIVE CARGA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADORA (0,8 M), LARG. DE 1,5 A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M	960	11,04			10.598,40
1	68	46220 - Aterro nos canteiros ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³) (111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM ÁREA PARA ATERRO, AF_20/2021	M3	960	36,79			35.318,40
1	69	92311 - ARGILA OU ARGILA ARENOSA PARA ATERRO REBRADA, JAZIDA SEM TRANSPORTE (EM PLANEJAMENTO 50M)	M	660	24,52			16.183,20
1	70	46220 - Aterro nos canteiros ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_20/2021	M3	100	29,43			2.943,00
1	71	92811 - Ensaio de compressão axial de corpos de prova cilíndricos, moldagem dos corpos de prova "In loco", montagem, transporte, preparação, comprimento e embudo de rebatido, ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DO CONCRETO, ATRAVÉS DO ROLAMENTO DE CORPO DE PROVA, INCLUSIVE COLETA DAS AMOSTRAS, MOLDE DO CORPO DE PROVA, ENSAIO DE COMPRESSÃO, LAUDO E ART.	Un	50	112,81			5.640,50
1	72	10047 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1º CAT, ESCAVAÇÃO VERTICAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CARGA, MANOBRA E DESCARGA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAMBA: 1,2 M³ / 155 HP)	M	140	6,54			915,60
1	73	95331 - CILINDRO FLETIVEL DELIMIDADOR DE TRAVEGO COM DIAS FANAS REVERSÍVEIS E CHUMBADOR - D = 20 CM E H = 80 CM	Un	12	185,93			2.231,16
1	74	54382 - CAVALETE METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONEXÃO	Un	20	220,72			4.414,40
1	75	95332 - CEMENTO FLETIVOS EM MOLDEIRA DE MADEIRA (CABROS E SARRAFOS) E EM BLOCOS DE CONCRETO DE 30X30X15CM.	M	100	77,41			7.741,00
1	76	92318 - FITA REBRADA DE COR LARANJA E BRANCA - L = 7 A 8 CM	M	400	0,69			276,00
1	77	90219 - CONE BALIADOR VÁRIO - COR LARANJA BALIADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIÉTERO SEMI-RELENTO - H = 114 CM E	Un	20	147,14			2.942,80

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DL C  
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](http://licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

1	76	BASE OCTOGONAL DE Ø = 40 CM 6254-BARRERA MONOBLOCO EM POUITEIRO COR LARANJA; BARRERA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TÊNIS - C = 100 CM, L = 50 CM E H = 55 CM	Un		12	551,79	6.621,48
1	79	54382-CAVALETE CAVALETE EM POUITEIRO ZEBRADO COM FAIXA RELEVA	Un		20	245,24	4.904,80
1	80	70782-CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VERDE INJETADO EM PVC NA COR LARANJA, COM ORO SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO EM SUA BASE, TOTALMENTE REDEVEL, COM DUAS FAIXAS RELEVAS BRANCO NA COR BRANCA COM RELETIAGEM DE 25000. CONFECCIONADAS EM PVC MICRO PREMIUNCO DE ESPESSURA DE 0,20mm E FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20mm, ALTURA DE 75cm, CONFORME NORMA NBR 15.071. UNI- CONE DE SINALIZAÇÃO EM POUITEIRO - H = 75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM	Un		40	61,31	2.452,40
<b>Total</b>						<b>6.499.999,52</b>	

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	81	67400 - Gama Esmeralda PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCRETOGRAMA. AF_05/2018	m²		2.000	24,34	48.680,00
2	82	67400 - Gama Esmeralda PLANTIO DE GRAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURUBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²		2.000	20,02	40.040,00
2	83	67401 - Terra Preparada TERRA VEGETAL (GRANIEL)	m³		200	187,85	37.570,00
2	84	74320 - Serviço de execução de pavimento em piso intertravado, com bloco rebitado EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PROGRAMMA DE 6 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²		2.000	73,09	146.180,00
2	85	12893 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR METRO QUADRADO PLANTIO DE MOIRÁ BRANCA, 10 UNDM/2	m²		500	921,94	460.970,00
2	86	12893 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR METRO QUADRADO PLANTIO DE GARDÊM, 4 UNDM/2	m²		600	397,18	238.308,00
2	87	12893 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR METRO QUADRADO PLANTIO DE CLUBA, 8 UNDM/2	m²		500	747,03	373.515,00
2	88	94529 - SERRINHA CAESALPINA PLUVIOSA, AGUIÇADA, MATERIAS E INJUMOS PARA A CRIAÇÃO DO BERÇO PARA O PLANTIO DE ÁRVORE TRANSPLANTADA SERRINHA, CAESALPINA PLUVIOSA, INCLUSO ÁRVORE, INJUMOS E TRANSPORTE	Un		50	4.184,70	209.235,00
2	89	94529 - SERRINHA CAESALPINA PLUVIOSA, AGUIÇADA, MATERIAS E INJUMOS PARA A CRIAÇÃO DO BERÇO PARA O PLANTIO DE ÁRVORE TRANSPLANTADA SERRINHA, CAESALPINA PLUVIOSA, INCLUSO ÁRVORE, INJUMOS E TRANSPORTE	Un		50	4.184,70	209.235,00
3	90	90987 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, COM MONTANTES E GRADE, EM PERFIL TUBULARES PINTADO GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", RIGIDO COM CRUMBADEIRO MECÂNICO. AF_24/2019_P3	m		200	697,74	139.552,00
4	91	94561 - FIBRO EMBORRACHADO MONOLITICO EPDM, COM REBENHA ALFÁTICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE, INCLUSO FORNECIMENTO, FRETE E INSTALAÇÃO.	m²		200	1.052,37	210.474,00
4	92	94562 - CAMADA DE AMORTECIMENTO MONOLITICA PARA PISO EMBORRACHADO, COM BORRACHA GRANULADA EPDM, ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM, INCLUSO FORNECIMENTO, FRETE E INSTALAÇÃO.	m²		200	349,49	69.898,00
<b>Total</b>						<b>2.261.093,00</b>	

Itajaí, 6 de setembro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 126/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

**OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.**

**4924 - DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (07.082.650/0001-72)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	95297 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 3 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	269	79,92	21.498,48
1	2	95298 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	294	79,92	23.496,48
2	3	95299 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 3 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	522	35,35	18.452,70

2	4	95300 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 4 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	535	52,46	28.066,10
2	5	95301 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 5 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	434	42,95	18.640,30
2	6	95302 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 6 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	440	44,39	19.531,60
2	7	95303 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E	m²	contiglass	519	60,05	31.165,95

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

2	8	95304 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 8 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	500	66,26	33.130,00
3	9	95305 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	859	38,00	32.642,00
3	10	95306 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	583	63,00	36.729,00
3	11	95307 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	813,38	57,00	46.362,66
3	12	95308 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	1.016	80,00	81.280,00
4	13	95309 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL LAPIDADO 4 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO BISOTE, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	563	257,37	144.899,31
5	14	95310 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA VIDRO BUNDEX PIVOTANTE 10 MM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contiglass	764	147,90	112.995,60
<b>Total</b>						<b>648.890,18</b>	

Itajaí, 5 de setembro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 002/2023, cujo objeto consiste no HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, NO ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS), resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEDRA LTDA

Itajaí, 05 de setembro de 2024.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 002/2024, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE INTÉPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resultou no seguinte:

HABILITADA:

ELKMA MOTA DE CRISTO NUNES

Itajaí, 05 de setembro de 2024.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 132/2024**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDÁRIOS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 04 de setembro de 2024  
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 133/2024**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 04 de setembro de 2024  
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2020  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA  
CNPJ: 00.851.016/0001-08  
Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 237821/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA (LOTE 01 – REGIÃO: São Roque, Rio Novo, Itaipava, Canhanduba, Rio do Meio, Baía, KM 12, Paciência).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/09/2024 a 31/12/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa e pedido anexos ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 26/08/2024

Valor: 179.803,20 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e vinte centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA

CNPJ: 09.072.082/0001-54

Quadro Societário: TRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA, SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA, ALPES PARTICIPAÇÕES LTDA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 250852/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DADOS ESTATÍSTICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1 – A renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07/09/2024 a 06/09/2025, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços de fiscalização automática de trânsito no Município de Itajaí, conforme solicitação e justificativa anexas ao processo administrativo supracitado.

2 - O reajuste, a partir da presente renovação, com base no IPCA acumulado no período de 07/2023 a 06/2024 (+4,22758%), sobre os itens contratados, com base no pedido da empresa e previsão na cláusula terceira do instrumento original.

Data Assinatura: 06/09/2024

Valor: 2.320.471,32 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 273/2022/FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí

Empresa: GV TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.955.043/0001-99

Quadro Societário: GLACI MERLO CUSTODIO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 217088/2023-e,

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, conforme CCT Sinvac – Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 e o reajuste no percentual de 4,61% (período acumulado de 09/2022 a 08/2023), ambos a partir de janeiro/2024.

Data Assinatura: 06/09/2024

Valor: 10.391,94 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA

CNPJ: 14.396.844/0001-08

Quadro Societário: Luciane Dittrich Polidoro, Marcio Luis Polidoro

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 8091/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo os acréscimos/supressões de vagas ao presente contrato, a partir do dia 01/09/2024, em decorrência de mudança dos critérios de demanda, sendo que a Contratada declara estar ciente e de acordo com as quantidades alteradas.

O valor total do presente aditivo é a supressão de R\$ 1.504,49.

Data Assinatura: 26/08/2024

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA LTDA

CNPJ: 31.734.901/0001-30

Quadro Societário: Elizabeth Maria Machado

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 230126/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo os acréscimos/supressões de vagas ao presente contrato, a partir do dia 01/09/2024, em decorrência de mudança dos critérios de

demanda, sendo que a Contratada declara estar ciente e de acordo com as quantidades alteradas.

Data Assinatura: 26/08/2024

Valor: 55.663,23 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA

CNPJ: 35.095.063/0001-53

Quadro Societário: Regina Tomazia da Silva de Leon

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 231025/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo os acréscimos/supressões de vagas ao presente contrato, a partir do dia 01/09/2024, em decorrência de mudança dos critérios de demanda, sendo que a Contratada declara estar ciente e de acordo com as quantidades alteradas.

O valor total do presente aditivo é a supressão de R\$ 2.005,97,

Data Assinatura: 26/08/2024

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA

CNPJ: 35.459.806/0002-08

Quadro Societário: Graziela Elizabeth Cachel Chiarello

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 230177/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo os acréscimos/supressões de vagas ao presente contrato, a partir do dia 01/09/2024, em decorrência de mudança dos critérios de demanda, sendo que a Contratada declara estar ciente e de acordo com as quantidades alteradas.

O valor total do presente aditivo é a supressão de R\$ 501,50.

Data Assinatura: 26/08/2024

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VO MARIA LTDA

CNPJ: 47.704.928/0001-10

Quadro Societário: Amanda Aparecida dos Santos

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 230312/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo os acréscimos/supressões de vagas ao presente contrato, a partir do dia 01/09/2024, em decorrência de mudança dos critérios de demanda, sendo que a Contratada declara estar ciente e de acordo com as quantidades alteradas.

Data Assinatura: 23/08/2024

Valor: 11.366,62 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA

CNPJ: 34.663.000/0001-93

Quadro Societário: Talita Cristiane Dutra ,Arthur Geremias Dagnoni

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 230797/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo os acréscimos/supressões de vagas ao presente contrato, a partir do dia 01/09/2024, em decorrência de mudança dos critérios de demanda, sendo que a Contratada declara estar ciente e de acordo com as quantidades alteradas.

O valor do presente aditivo é a supressão de R\$ 1.002,99.

Data Assinatura: 23/08/2024

Extrato: CONTRATO Nº 148/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIDA LTDA - EPP

CNPJ: 05.677.934/0001-86

Quadro Societário: Cristiane Gonzaga dos Santos ,Thais Gonzaga dos Santos

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 102/2024

Número do Processo: 107995/2024-e

Objeto: SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARA MUDANÇA DE CATEGORIA “D” E “E” DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Data Assinatura: 03/09/2024

Valor: 47.359,48 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: O contrato terá vigência de 06 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 122/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: M.A.V. DOS PRAZERES E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.897.997/0001-73

Quadro Societário: José Roberto dos Prazeres ,Luciane Nadir Vieira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Concorrência Pública

Referência Modalidade: 010/2024

Número do Processo: 136081/2024

Objeto: CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIOS DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Data Assinatura: 04/09/2024

Valor: 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: O prazo Contratual será de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, a empresa FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE para REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 21º CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE, A SER REALIZADO NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2024, DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021

Itajaí, setembro de 2024

Assinado e datado digitalmente

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 575BD54E541205C456F92E6BA10A63CA7014AF19

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 26 de setembro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 05 de setembro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CHAVE TCE APÓS RETIFICAÇÃO: A870BE1412422F384505E-29102445A5142D07516

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 20 de setembro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL EM TANQUE, INCLUINDO BOMBA INDUSTRIAL, FILTRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo